

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037003060

Nome: PROSPERE - INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO LTDA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Administração no Polo de Apoio Presencial no Setor Campinas - Goiânia

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 6/2021

I. HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 028, datado de 22 de maio de 2020, o representante do **ITB**, mantido por ITB Instituto Tecnológico Brasileiro – ME, inscrita no CNPJ sob o N. 18.344.091/0001-48, com sede na Rua Amaro Barreto, N.1392, Alecrim - Natal/RN, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Administração, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, na modalidade/**EaD**, no Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Senador Jaime, nº. 480, Quadra 102, Lote 4, Setor Campinas, em Goiânia/GO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Portaria N. 633/2017-SEEC/GS/Ato Autorizativo do Curso;
- CNPJ;
- Contrato Social;
- Ato de Credenciamento da Instituição;
- Comprovação de Capacidade Técnica e Jurídica;
- Planta Baixa;
- PPC e Projeto Político Pedagógico;
- Procuração;
- Regimento Escolar;
- Ofício de requerimento;
- Alvarás;
- Contrato Social de constituição;
- Documentos dos Sócios e conjugue;
- Contrato de locação do imóvel;
- Planta baixa e Certidões;
- Chek list e Diligencia nº 60/2020 e Emil;
- Demonstrativo de capacidade financeira;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- CNPJ do Pólo;
- Descrição da infraestrutura para o pólo;
- Declaração que há corpo docente para ministrar o curso;
- Acervo bibliográfico;
- Quadro de ocupação de sala;
- Chek list;
- Documentos dos docentes e Certificado dos professores;
- Equipe multidisciplinar e equipe técnica do ITB;
- Chek list e Despacho 62/2020;
- E-mails de solicitação de agendamento de visitas;

- Termos de compromisso dos especialistas;
- Portaria 52/2020 e email de envio da portaria;
- Relatório Instrumento dos Especialistas;
- Email de envio do relatório para instituição;
- Manifestação da Instituição.

II -ANÁLISE

1. Dos Atos Autorizadores/Sede

A Sede do Instituto ITB encontra-se em Natal/RN e foi credenciado pelo Parecer CEE/CEB/RN - 014/2015 por um período de dez anos, como Instituição de Educação Básica para a oferta de Educação Técnica de Nível Médio. Por meio da Portaria n. 633/2017 – SEEC/GS o ITB foi autorizados a oferecer cursos de nível médio na modalidade presencial e a distância com um prazo de 5 anos.

2. Do Pólo em Goiânia

Há um Contrato de Parceria para prestação de serviços educacionais e outras avenças entre o Instituto Tecnológico Brasileira (ITB) e K2 Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas LTDA, localizada na Cidade de Goiânia, com a finalidade de autorização de polo de educação à distância e o prazo mínimo de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação prévia e assinatura de novo contrato.

3. Parte Documental:

Encontra-se nos autos o Alvará de Funcionamento e Localização do Polo em Goiânia N. 00840/2019; Termo e Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 19/12/2020 e o Alvará da Vigilância Sanitária N. 254782, com validade até 31/12/2020.

4. Da Comissão de Verificação.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Fábio Gomes Corrêa e Terezinha de Jesus Araújo Castro, que emitiram média 3,2.

5. Da Estrutura Física do Pólo de Goiânia

A unidade de ensino, conta com sala de aula, sala de atendimento extraclasse, três banheiros, duas salas multidisciplinares e um espaço para convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas as salas são niveladas e há banheiros adaptados para deficientes físicos, enfatizam que, como a proposta do curso é de oferta a distância a escola não possui biblioteca física e sim biblioteca virtual.

Esclarecem ainda que a Unidade polo de Goiânia possui espaço físico para atendimento presencial sob demanda agendada e respeitando os protocolos atuais de saúde pública.

6. Dos Recursos Tecnológicos

Consta dos autos, que a Instituição possui três televisores, vinte e dois aparelhos multimídia, dois laboratórios de informática. Conta ainda, apostilas próprias e plataforma que completa os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA.

7. Do Laboratório de informática:

O polo possui dois laboratórios de informática equipado com 22 computadores com acesso a Internet; lousa de vidro; ar condicionado e estação para tutoria.

8. Da Biblioteca e Acervo

Todo o acervo do polo é virtual, mas os exemplares que compõe a bibliografia básica e complementar do curso estão na biblioteca virtual e atendem a demanda do curso.

Consta do relatório da comissão de especialistas que a Instituição dispõe de um acervo total de 1.182 títulos, sendo para bibliografia básica 21, bibliografia Completar 45, literários 155 e para o acervo virtual 40.

Segundo a Comissão Trata-se de biblioteca virtual, tanto o acervo da bibliografia básica do curso quanto a complementar, literários e periódicos estará disponível na plataforma AVA e no link minha biblioteca. A proposta é que o aluno devidamente matriculado, por meio de login e senha pessoal tenha acesso a todo o conteúdo do curso e acervo geral do ITB, contando, inclusive, com ferramentas de buscas, marcação e anotações.

1. Do Requisito para Acesso

Os gestores da Instituição estabeleceram no Plano de Curso critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: a idade mínima de 18 anos e a comprovação por meio de histórico escolar parcial ou declaração correspondente de que está devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade de Ensino Médio, conforme determina a legislação em vigor (Resolução N. 2/2008 e Instrução Normativa 1/2012).

10. Do Objetivo

Em um mercado altamente dinâmico e competitivo, o curso Técnico em Administração visa formar cidadãos que atuem com as bases conceituais dos processos reativos à área e que sejam capazes de conduzir e controlar operações e processos, trabalhos técnicos, pesquisa e controle de qualidade.

Assim, o ITB se propõe alcançar a formação de técnicos dinâmicos, líderes e também empreendedores, que se tornem aptos a atuar com qualidade e competência no mercado de trabalho.

11. Do Perfil Profissional

Concebe-se para o Técnico em Administração um perfil de egresso que não dissocie o ser humano do profissional, aí equilibrando o emocional e o técnico-racional, sensibilizado para uma apropriada avaliação crítica das estratégias e ações que desenvolve, visando seu constante aprimoramento.

1. Do Plano de Curso

O curso atende as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, que assevera a carga horária mínima necessária de 1.000 horas. O Curso Técnico em Administração proposto pelo ITB terá 80% de carga horária na modalidade EaD e 20% de carga horária na modalidade presencial.

13. Da Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração, oferecido pelo ITB, no polo de Goiânia atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos, contemplando competências, habilidades, bases tecnológicas, bibliografia básica e complementar.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Administração é de 1.040 horas e estão distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com 400 horas teórico-prática, sendo 320 horas à distância e 80 horas presenciais, com terminalidade ocupacional para **Assistente administrativo** sendo pré-requisito para o módulo II e III.
- **Módulo II** – com de 320 horas teórico-prática, sendo 256 horas à distância e 64 horas presenciais com terminalidade ocupacional **para Assistente de Marketing** sendo pré-requisito para o módulo III.

- **Módulo III** – com 320 horas teórico-prática, sendo 256 horas à distância e 64 horas presenciais com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em – Administração.

n. Do Estágio

Segundo informações presente no Plano de Curso, especialmente, na página 24, de que o Estágio conforme Lei 11.788 de 25/09/08 não será obrigatório e sim opcional. Caso o aluno queira cumprir carga horária de estágio será no mínimo 10% da carga horária teórica, acrescidos na carga horária regular e obrigatória, e será registrado em seu diploma de conclusão de curso.

A escola poderá, caso o aluno queira, de forma opcional encaminhá-lo para um local onde possa ser realizado o estágio, ou então o próprio aluno se responsabiliza por encontrar um local para desenvolver o estágio.

No entanto a Resolução CEE/CP N. 4/2015, que fixa normas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estabelece em seu Art. 14, Inciso V, estabelece que:

(...)

V - o estágio profissional supervisionado, quando previsto, é de caráter obrigatório e é condicionante para a conclusão do curso.

(...)

o. Da Plataforma

O acesso ao ambiente virtual de aprendizagem se dar por meio de login e senha individual, dependo do perfil estabelecido. O AVA conta com midiateca, tira-dúvidas, bate-papo, mensagens para o tutor e minha biblioteca. Está disponível em todos módulo o material didático para baixar. O acesso a plataforma se dá pelo endereço: prospereitb.com.br/ login: secretariadeeducacao@moveedu.com.br Senha: abcd1234.

16. Do corpo técnico e docente

O Instituto Tecnológico Brasileiro possui em seu quadro funcional uma equipe multidisciplinar que atua nas diversas fases do processo de criação do sistema e ambientes virtuais de aprendizagem para o Curso Técnico em Administração.

A nominata apresentada nos autos, detalha os nomes dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares do Curso Técnico em Administração à distância. Trata-se de profissionais vinculados ao ITB - matriz, os quais produzem todo o conteúdo disponibilizado na plataforma.

Para a produção, suporte e acompanhamento do material didático, o ITB conta com uma equipe multidisciplinar que atua nas diversas fases do processo de criação do Sistema de Aprendizagem Profissional, descrita nos autos, a saber:

Gestor de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Coordenador de Tutoria: Andréa César Pedrosa (Licenciada em Administração e Comércio, Especialista em Educação a Distância.

Tecnologia da Informação: Paulo roberto Praxedes de Araújo / Ana Angélica de Castro e Eugênio Cunha Guedes

Revisor da ABNT: Luís Cavalcante Fonseca Júnior;

Design Instrucional: Itsuo Macêdo Okashita e Renato Mendonça;

Design Gráfico: Aduino Harley Silva;

Revisor Editorial: Maria do Socorro Almeida

Revisor de Texto: Ana Amélia Agra Lopes.

17. Das vagas

A instituição enviou o Ofício N.09/2020-GO e solicitou a disponibilização de 100 vagas anuais para o curso Técnico em Administração.

18. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

19. Considerações da Comissão

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alterações conforme segue:

Recomendou a necessidade de aumentar o número de bibliografias básicas a fim de que o estudante possua condições de pesquisar, estudar de acordo com as indicações.

Destacou-se que não consta descritas as bibliografias dos componentes curriculares do módulo 2: Gerenciamento de Projetos e Empreendedorismo e Gestão Empresarial.

20. Manifestação da Instituição

No dia 04/12/2020, foi enviada a manifestação acerca do relatório da Comissão de Especialistas informando que a Instituição acata as considerações feitas pela Comissão de Especialistas.

I - VOTO

Após análise documental e Relatório expedido pela Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até **31/12/2023** do Curso Técnico de Administração, na modalidade EaD, a ser ofertado pelo o ITB, mantido pelo ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 18.344.091/0001-48, com sede na Rua Amaro Barreto, N.1392, Alecrim - Natal/RN, no Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Senador Jaime, N. 480, Quadra 10, Lote 4, Setor Campinas, Goiânia/GO, com **100** vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Administração com 1.040 teórico-prática e distribuídos em três módulos, com as seguintes Qualificações:
 - **Assistente Administrativo** com carga horária de 400 horas.
 - **Assistente de Marketing** com carga horária de 720 horas.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021.

Orestes dos Reis Souto

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **ORESTES DOS REIS SOUTO, Conselheiro (a)**, em 08/01/2021, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 13/01/2021, às 23:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017563482** e o código CRC **5AAB86B3**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003060



SEI 000017563482